

São Paulo, 10 de janeiro de 2011.

Às

Empresas Prestadoras de Serviços a Terceiros de Asseio e
Conservação no Estado de São Paulo.

Ref.: COMUNICADO CONJUNTO
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011

O SEAC/SP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO e a FEMACO - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO servem-se da presente para lembrá-los que a Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011, devidamente registrada no MTE – Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SP010618/2010 e SP012645/2010 prevê que, **O PISO SALARIAL MÍNIMO será reajustado de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) resultando em 15% de aumento.**

CESTA BÁSICA: o valor do benefício passa para **R\$ 59,50** (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

VALE REFEIÇÃO: será concedido a todos os trabalhadores da categoria, por dia de trabalho, um vale refeição no valor de **R\$ 4,69** (quatro reais e sessenta e nove centavos) por dia efetivamente trabalhado, podendo as empresas descontar **R\$ 0,13** (treze centavos) do valor total de **cada** tíquete.



SEAC_{SP}
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO
E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

www.seac-sp.com.br
seac@seac-sp.com.br

Av. República do Líbano, 1.204 - Jd. Paulista
Tel/Fax: (11) 3887-2926 - CEP 04502-001 - São Paulo - SP

PPR – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS –

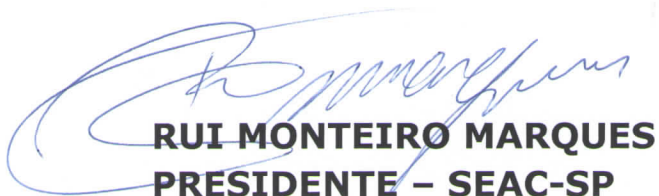
Será concedido a importância de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), a ser pago em duas parcelas de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada, semestralmente, em 10 de julho e 10 de janeiro de cada ano, conforme as regras estabelecidas em Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011.

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) de todas as empresas e seus empregados, salvo os diferenciados, legalmente reconhecidos, que prestam serviços de asseio e conservação ambiental, higiene, limpeza de fossas e caixas d'água, manutenção predial, pintura, restauração e limpeza de fachadas, dedetização, lavagem de carpetes, prestação de serviços a terceiros de portaria, recepção e copa, inclusive os trabalhadores administrativos das empresas do Estado de São Paulo, exceto Município de Ribeirão Preto e região e Grande ABC.

Fica Garantido a **DATA BASE** em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, para o segmento de Asseio e Conservação

A íntegra da CCT 2010/2011 está disponibilizada no *site* do SEAC-SP: http://www.seac-sp.com.br/ccts_2010.htm.

Atenciosamente,



RUI MONTEIRO MARQUES
PRESIDENTE – SEAC-SP



ROBERTO SANTIAGO
PRESIDENTE - FEMACO

SEAC_{SP}
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO
E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

www.seac-sp.com.br
seac@seac-sp.com.br

Av. República do Líbano, 1.204 - Jd. Paulista
Tel/Fax: (11) 3887-2926 - CEP 04502-001 - São Paulo - SP